

## CONCURSO 2024 DE DESENHO E REDAÇÃO DO MPPB e CGU

## Regulamento

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

## 1.1 DA NATUREZA

1.1.1 O Concurso de Desenho e Redação do Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB) – CDR/PB é uma ação exclusivamente cultural e recreativa, sendo a participação voluntária e desvinculada de qualquer bem, serviço ou direito.

## 1.2 DA REALIZAÇÃO

1.2.1 O CDR/PB é promovido em parceria com a Controladoria-Geral da União – CGU e tem seus objetivos, tema, inscrição e organização alinhados ao 13º Concurso de Desenho e Redação da CGU – CDR, disciplinado conforme regulamento expresso na Portaria CGU nº 1.153/2024, de 23 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de abril de 2024 (Edição: 80 | Seção: 1 | Página: 97).

## 1.3 DOS OBJETIVOS

1.3.1 Despertar nos estudantes o interesse pelos temas relacionados à ética, à cidadania e ao controle social, por meio do incentivo à reflexão e ao debate desses assuntos nos ambientes educacionais;

1.3.2 Contribuir para o processo de formação da cidadania, ao estimular o pensamento sobre o papel de cada indivíduo na sociedade;

1.3.3 Reconhecer o trabalho desenvolvido pelos profissionais de educação, contribuindo com a sua valorização profissional; e

1.3.4 Promover a participação social, por meio da difusão do conhecimento.

## 2. DO TEMA

2.1 Os trabalhos concorrentes deverão abordar o tema "CIDADANIA DIGITAL: ACESSO E EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA".

## 3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão participar do CDR/PB estudantes que estejam regularmente matriculados em escolas públicas e privadas da Paraíba, no ensino fundamental ou médio, incluída a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, e que tenham os seus trabalhos inscritos no 13º Concurso de Desenho e Redação da CGU.

## 4 DAS CATEGORIAS

4.1 O CDR/PB apresenta 13 categorias, nas quais os vencedores serão premiados por trabalhos do tipo “Desenho” ou “Redação”, e os estudantes concorrem nas categorias referentes ao respectivo ano escolar, conforme quadro a seguir:

CATEGORIA	TIPO DE TRABALHO
1º Ano do Ensino Fundamental	DESENHO

2º Ano do Ensino Fundamental	DESENHO
3º Ano do Ensino Fundamental	DESENHO
4º Ano do Ensino Fundamental	DESENHO
5º Ano do Ensino Fundamental	DESENHO
6º Ano do Ensino Fundamental	REDAÇÃO
7º Ano do Ensino Fundamental	REDAÇÃO
8º Ano do Ensino Fundamental	REDAÇÃO
9º Ano do Ensino Fundamental	REDAÇÃO
1º Ano do Ensino Médio	REDAÇÃO
2º Ano do Ensino Médio	REDAÇÃO
3º Ano do Ensino Médio	REDAÇÃO
Educação de Jovens e Adultos	REDAÇÃO

## 5. DAS ETAPAS

5.1 O CDR/PB ocorrerá por meio das seguintes etapas:

a) Primeira Etapa - Realizada pela Escola:

I – Seleção: Na primeira etapa, caberá à escola e aos professores orientadores promoverem, em sala de aula ou plataforma educacional, a realização dos trabalhos de Desenho e Redação pelos estudantes, e assim, validarem, julgarem e selecionarem apenas 01 (um) trabalho por Categoria, para cada escola.

II - Inscrição e envio: Após a seleção de cada trabalho por categoria, a escola deverá realizar a inscrição e o envio dos trabalhos selecionados, por meio do sistema eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <https://concursos.cgu.gov.br/>.

b) Segunda Etapa – realizada pela CGU - A CGU, por meio de Comissão Julgadora, realizará o julgamento dos trabalhos selecionados dentre aqueles que foram inscritos e enviados pelas escolas na Primeira Etapa e indicar os vencedores nacionais do 13º Concurso de Desenho e Redação da CGU, de acordo com as regras estabelecidas no regulamento

c) Terceira Etapa – realizada pelo MPPB – esta etapa será organizada pelo Ministério Público do Estado da Paraíba – MPPB, por meio da instituição de Comissões Julgadoras, que selecionarão dentre os trabalhos inscritos, de escolas públicas e privadas da Paraíba, o trabalho vencedor em cada uma das categorias descritas no item 4.1 deste regulamento.

5.2 Nas categorias em que o vencedor do 13º Concurso de Desenho e Redação da CGU for estudante de escola da Paraíba, este será declarado vencedor da respectiva categoria no CDR/PB, na terceira etapa prevista no item 5.1.c.

## 6. DO DESENHO

6.1 Poderão concorrer com trabalhos do tipo DESENHO, estudantes inscritos nas categorias do 1º ao 5º ano do ensino Fundamental.

6.2 Os estudantes inscritos na categoria EJA não poderão participar com trabalho tipo DESENHO.

6.3 O desenho concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos:

I – ser realizado individualmente pelo estudante, no ambiente de sala de aula ou em plataforma educacional;

II - ser confeccionado no Formulário Padrão do 13º Concurso de Desenho e Redação da CGU disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/cgu/pt-br/educacaocidada/programas/desenho-redacao>;

III – conter as informações solicitadas no Formulário Padrão;

IV – abordar o tema proposto; e

V – ser obrigatoriamente autoral, inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada, parcialmente ou em sua totalidade, em qualquer meio de comunicação, Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

6.4 Não há exigência quanto ao gênero artístico na produção dos desenhos.

6.5 O julgamento observará os critérios de pertinência ao tema proposto e criatividade do trabalho.

## 7. DA REDAÇÃO

7.1 Poderão concorrer com trabalho do tipo REDAÇÃO estudantes inscritos nas categorias de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental; 1º ao 3º Ano do Ensino Médio e estudantes inscritos na Educação de Jovens e Adultos – EJA.

7.2 A REDAÇÃO concorrente deverá respeitar os seguintes critérios:

I – ser realizada individualmente e redigida, não digitada, pelo estudante, no ambiente de sala de aula ou em plataforma educacional;

II - ser confeccionado no Formulário Padrão do 13º Concurso de Desenho e Redação da CGU disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/cgu/pt-br/educacaocidada/programas/desenho-redacao>;

III – conter as informações solicitadas no Formulário Padrão;

IV – ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, considerando que o título da redação não contará com linha;

V – abordar o tema proposto; e

VI – ser obrigatoriamente autoral, inédita e original.

7.2.1 Para fins do inciso VI do item 7.2, entende-se:

a) por inédita, a obra não editada e não publicada, parcialmente ou em sua totalidade, em qualquer meio de comunicação; e

b) por original, a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

7.3 Não há exigência quanto ao gênero textual na produção da redação, contanto que o limite mínimo e máximo de linhas seja respeitado.

7.4 O julgamento observará os critérios de pertinência ao tema proposto, de criatividade do trabalho, de clareza no desenvolvimento de ideias e de correção ortográfica e gramatical do texto.

## 8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição no CDR/PB se dará de forma automática por meio da inscrição no 13º Concurso de Desenho e Redação da CGU.

8.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pela escola, obrigatoriamente de forma eletrônica no endereço eletrônico <https://concursos.cgu.gov.br/>

8.3 A escola será a responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações solicitadas pelo sistema eletrônico, pela realização da inscrição, e pelo envio de cada um dos trabalhos selecionados por categoria.

8.4 As informações inseridas no sistema eletrônico deverão ser coincidentes com as informações prestadas pelos participantes nos formulários de realização dos trabalhos, mediante ciência do responsável legal.

8.5 A inscrição no concurso implicará consentimento, informado no ato da inscrição, para o uso e tratamento dos dados fornecidos ou preenchidos no sistema eletrônico, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sendo de responsabilidade da escola a adoção de procedimentos adequados para cientificar os professores, pais e responsáveis sobre esse consentimento.

8.6 O prazo para inscrição e envio dos trabalhos se encerrará no dia 02 de setembro de 2024. Não haverá possibilidade de envio de trabalhos após o encerramento do prazo no sistema, ainda que a escola tenha realizado a inscrição prévia.

## 9. DO ENVIO DOS TRABALHOS

9.1 O envio dos trabalhos será obrigatoriamente eletrônico, até a data final (02/09/24), por meio de “upload” (carregamento) dos arquivos no sistema eletrônico disponível em <https://concursos.cgu.gov.br/>”.

9.2 O arquivo do trabalho escolhido de cada categoria deverá ser fotografado ou digitalizado, de modo que esteja legível, visível e que todas as informações do formulário estejam preenchidas.

9.3 O arquivo de trabalho que estiver corrompido ou impossibilitado de ser lido por má qualidade na digitalização será automaticamente desclassificado.

9.4 Não serão recebidos trabalhos por e-mail ou pelos Correios.

## 10. DO JULGAMENTO

10.1 Na primeira e segunda etapas, previstas no item 5.1.a e 5.1.b, os trabalhos serão julgados conforme disciplinado pelo edital do 13º Concurso de Desenho e Redação da CGU.

10.2 Na terceira etapa, prevista o item 5.1.c, os trabalhos:

I - da categoria DESENHO serão analisados pela comissão julgadora, composta por, no mínimo, 03 (três) membros indicados pelo Ministério do Estado da Paraíba.

II - da categoria REDAÇÃO serão analisados por comissão julgadora, indicada pelo Zarinha Centro de Cultura.

10.3 Os trabalhos considerados desclassificados no 13º Concurso de Desenho e Redação da CGU serão considerados automaticamente desclassificados do CDR/PB.

10.4 Nas categorias em que o vencedor do 13º Concurso de Desenho e Redação da CGU for estudante de escola do Estado da Paraíba, as comissões julgadoras declararão o trabalho como vencedor do CDR/PB, na respectiva categoria.

10.5 As comissões julgadoras são soberanas para eleger, dentre os trabalhos cadastrados no sistema, os melhores de cada categoria, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento previstos neste edital, excetuando-se os casos previstos no item 10.4.

10.6 As comissões julgadoras não se responsabilizarão pela invalidação da inscrição, decorrente de erros no preenchimento do sistema ou por impossibilidade de leitura dos arquivos, em razão de falhas ou erros de envio, ocasionados por problemas no computador do participante ou do provedor de internet utilizado.

10.7 Estão impedidos de participar do concurso os membros de comissão julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, em qualquer das suas etapas.

## 11. DO RESULTADO

11.1 O resultado do CDR/PB será divulgado até o dia 31 de janeiro de 2025, no site do Ministério Público do Estado da Paraíba, disponível no endereço eletrônico [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br). A escola inscrita deverá acompanhar esse canal de comunicação para verificação da publicação do resultado.

## 12. DA PREMIAÇÃO

12.1 As categorias serão premiadas conforme segue:

a) Categorias com trabalhos do tipo "Desenho" e tipo "Redação" do 6º ao 8º Ano do Ensino Fundamental:

I - Será premiado 01(um) estudante em cada Categoria;  
II - Os estudantes receberão "Certificado de Premiação e Reconhecimento" emitido pelo Ministério Público do Estado da Paraíba e 01 (um) troféu.

b) Categorias com trabalhos do tipo "Redação" do 9º Ano do Ensino Fundamental, do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio, e da Educação de Jovens e Adultos - EJA:

I - Será premiado 01(um) estudante em cada Categoria;  
II - Os estudantes receberão "Certificado de Premiação e Reconhecimento" emitido pelo Ministério Público do Estado da Paraíba e 01 (um) troféu;  
III - Os vencedores receberão uma bolsa de estudos para o Curso Completo de Português do Zarinha Centro de Cultura, na modalidade à distância.

12.2 As premiações previstas neste Edital do CDR/PB são independentes e distintas da premiação dada aos que forem vencedores também do 13º Concurso de Desenho e Redação da CGU.

12.3 O Ministério Público do Estado da Paraíba, a seu critério, poderá oferecer menção honrosa a trabalhos ou participantes, cujos méritos foram considerados relevantes pela Comissão Julgadora.

## 13. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

13.1 A critério do MPPB, a premiação poderá ocorrer na escola em que haja vencedor, ou em cerimônia específica informada pelo MPPB. Caso não seja possível a realização de cerimônia de entrega da premiação, o MPPB providenciará o envio para as residências dos vencedores.

13.2 Os estudantes vencedores serão comunicados pelo MPPB sobre informações detalhadas acerca da premiação.

13.3 A escola será responsável pelo fornecimento dos dados de contato dos estudantes e seus responsáveis legais, com a finalidade de entrega dos prêmios. Em caso de omissão da escola no fornecimento de dados corretos dos participantes, o MPPB se exime da responsabilidade de entrega dos prêmios.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As informações relativas aos participantes, prestadas pela escola, implicam o consentimento do responsável legal para o uso e tratamento dos dados fornecidos ou preenchidos no sistema eletrônico, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

14.2 A inscrição no CDR/PB implica consentimento do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade ou promoção relativa ao seu nome e trabalho produzido no âmbito do concurso ou dos eventos relacionados ao concurso, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao CDR/PB ou a projetos de educação cidadã desenvolvidos pelo MPPB.

14.3 O consentimento do responsável legal relativo ao item 14.1 é de responsabilidade da escola.

14.4 Serão desclassificados os trabalhos que não apresentarem as informações solicitadas pelo sistema, os que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude verificados pela comissão julgadora.

14.5 Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados.

14.6 Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do CDR/PB.

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2024.

Carlos Davi Lopes Correia Lima  
**Promotor de Justiça - Coordenador do CAO  
de Defesa do Patrimônio Público, da Fazenda Pública e do Terceiro Setor**

Fábia Cristina Dantas Pereira  
**Promotora de Justiça – Coordenadora do CAO da Educação**

Assinado eletronicamente por: CARLOS LIMA em 11/06/2024